



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Do Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE GESTÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREVISÓ, ATRAVÉS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO EM SAÚDE OCUPACIONAL PARA: ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), COM LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE POR FUNÇÃO EM ANEXO; ELABORAÇÃO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO – NR 7); ELABORAÇÃO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR – NR 01); REALIZAÇÃO EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, DEMISSIONAIS E COMPLEMENTARES) CONFORME EXAMES DEFINIDOS NO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) A SER CONFECCIONADO E SEGUINDO PRECEITOS DA NR 07 COM EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) E ENVIO DE EVENTOS PARA O E-SOCIAL (S-2210, S-2220, S-2240).

Da Finalidade: A contratação de empresa especializada em prestar serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho visa alcançar o pleno atendimento às seguintes legislações:

- Artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal, acerca da redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
- Artigo 93, caput e § 2º, da Lei Complementar 140/2011 (Estatuto dos Servidores de Sorriso), que chama atenção para os cuidados com o ambiente de trabalho, bem como para aos exames periódicos – quando constatados a insalubridade, periculosidade ou penosidade;
- Instrução Normativa da RFB nº 971/2009, obrigação de comprovações perante a Receita Federal da elaboração dos documentos de SST;
- Instrução Normativa do INSS nº 77/2015, que estabelece rotinas e uniformização ao reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social;
- Portaria nº 3.214, 08 de junho de 1978, que aprovou: a NR 07, regendo o PCMSO; a NR 01, regendo o PGR; e a NR 17, regendo o AET;
- Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº 71, de 29 de junho de 2021 e Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, que definiu o envio de informações de SST pelos Órgãos Públicos a partir de 01/01/2023.

Além de atender plenamente a legislação trabalhista/previdenciária vigente (mitigando passivo jurídico por ações recorrentes), melhorará a qualidade de vida dos servidores com o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no Previsó.

Contratante: PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

32.946188/0001-51, situado na Rua Alta Floresta, nº 53, Centro, Sorriso – MT, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. ADÉLIO DALMOLIN, em pleno exercício de seu mandato e funções, CPF nº 067.755.199-15.

Contratado: ADEQUAR ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 26.233.482/0001-13, situado na Avenida Curitiba, nº 3115, Sala 02, Centro, Sorriso/MT.

Do Valor Global: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Da Vigência: data da assinatura do contrato até 31/12/2023.

Do Fundamento Legal: Conforme inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018.

Sorriso - MT, 31 de janeiro de 2023.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br